



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA VELHA  
SECRETARIA DO FORO

PORTARIA N.º 31/11

O DOUTOR EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BARRA VELHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

**Considerando:**

- o disposto do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria- Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCGJ;
- a Circular 09/2011 Corregedoria- Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCGJ;
- o pedido formulado pela Sra. Sandra Maria Romano Martinelli, Tabela.

**RESOLVE:**

Suspender o atendimento no dia 8 de agosto de 2011 no Tabelionato de Notas de Protestos de Títulos da comarca de Barra Velha, para a realização da implantação do Selo Digital, bem como o treinamento dos colaboradores.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a long, sweeping horizontal stroke.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, Código de Normas da Corregedoria- Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCJG, afixando-se cópia desta portaria no mural do cartório e átrio do Fórum.

Encaminha-se cópia desta portaria via correio eletrônico, com fulcro no artigo 482, § 3º do código supra citado, à Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça, ao Representante do Ministério Público, bem como ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Tribunal.

Publique-se. Cumpra-se.

Barra Velha(SC), 3 de agosto de 2011.



**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**  
**JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO**